

# CONHEÇA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFSC

É CONHECIMENTO  
É CIDADANIA  
É **UFSC**



[www.vestibular2014.ufsc.br](http://www.vestibular2014.ufsc.br)



# CONHEÇA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFSC

**E**m 2008, o Conselho Universitário da UFSC criou o Programa de Ações Afirmativas, reservando 20% das vagas de todos os cursos e turnos para estudantes que tivessem cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas e 10% para estudantes pertencentes ao grupo racial negro, prioritariamente de escolas públicas. Além dessas vagas, foi autorizada também a criação de vagas suplementares para estudantes pertencentes a povos indígenas.

Em 2012, após uma avaliação positiva dos resultados do Programa de Ações Afirmativas, o Conselho Universitário decidiu por sua continuidade, mantendo os mesmos percentuais e tipos de cotas para egressos de escolas públicas e negros e ampliando o número de vagas suplementares para indígenas. Posteriormente, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 12.711/2012, tornando obrigatória a reserva de vagas para estudantes


de escolas públicas em todas as instituições de ensino federais (escolas técnicas, institutos e universidades).

Assim, desde o vestibular para o ingresso em 2013, a UFSC começou a implantação da lei, mantendo, no entanto, como processo de transição do seu programa local para a política nacional, a cota de 10% de vagas para estudantes pertencentes ao grupo racial negro e as vagas suplementares para indígenas.

A nova Lei nº 12.711/2012, diferentemente das regras que orientaram até então o Programa da UFSC, exige que o estudante tenha **cursado integralmente o ensino médio em escola pública**, com cotas definidas em função da renda familiar e, dentro de cada uma destas, cotas étnico-raciais. Para o ingresso de 2014, a UFSC continua implantando a Lei nº 12.711/2012, devendo chegar em 2016 ao total de 50% de suas vagas, em todos os cursos e turnos, reservadas para estudantes egressos de escolas públicas.

**Os aportes legais que atualmente orientam a Política de Ações Afirmativas da UFSC são:**

- Lei Federal nº 12.711/2012;
- Decreto nº 7.824/2012;
- Portaria Normativa nº 18/MEC/2012;
- Resolução Normativa nº 22/CUn/2012;
- Resolução Normativa nº 33/CUn/2013.

 A UFSC deve chegar em **2016** a **50%** de suas vagas reservadas para estudantes egressos de escolas públicas.

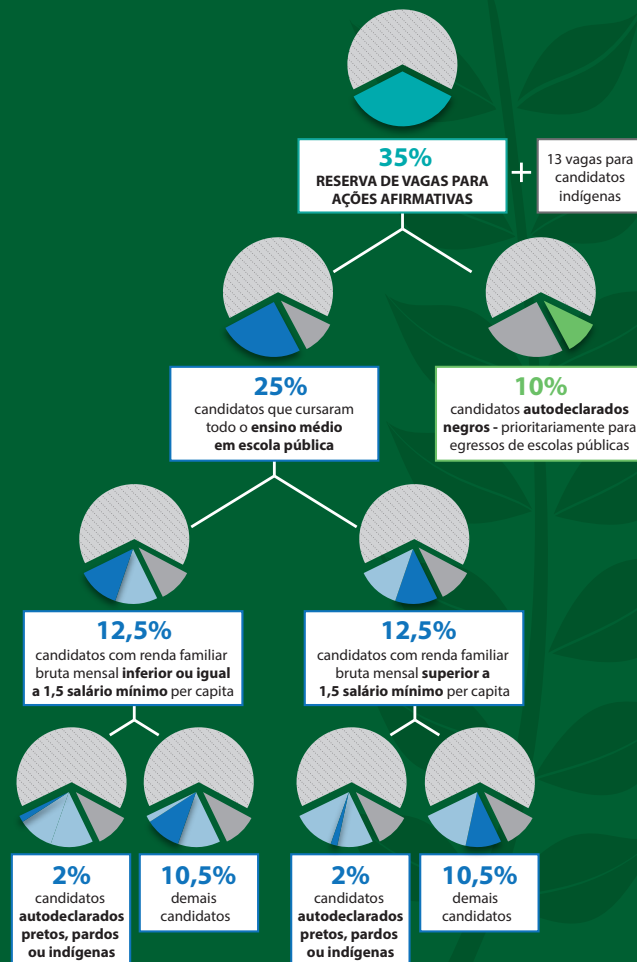
# AS AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFSC PARA O VESTIBULAR 2014

## 1. Como serão distribuídas as vagas para ingresso pelo Vestibular da UFSC/2014?

As vagas da UFSC para ingresso em 2014 serão distribuídas da seguinte forma:

- 65% das vagas serão destinadas à classificação geral (ampla concorrência);
  - 35% das vagas serão destinadas à Política de Ações Afirmativas;
- + Além desses percentuais, serão oferecidas 13 vagas suplementares para candidatos comprovadamente indígenas.

Veja na figura ao lado como serão distribuídos os 35% das vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.



## 2. Quantas vagas serão reservadas em cada curso para cada uma das modalidades das cotas?

No Edital do Vestibular 2014 consta, em anexo, o quadro geral de vagas por curso e turno para cada modalidade oferecida. As vagas suplementares para estudantes indígenas não constam do quadro geral de vagas, pois são vagas adicionais oferecidas sem vinculação a cursos específicos. Temos um total de 13 vagas para esta modalidade e sua ocupação depende dos cursos escolhidos e classificação dos estudantes. Um curso pode receber no máximo três (3) estudantes classificados nessa modalidade.



[Clique aqui para acessar o Edital do Vestibular](#)

Temos **13 vagas suplementares** (que não constam do quadro geral) **para estudantes indígenas** e sua ocupação depende dos cursos escolhidos e classificação dos estudantes. Um curso pode receber no máximo três (3) estudantes classificados nessa modalidade.

## 3. A que critérios devo atender para me inscrever em uma das modalidades de cotas oferecidas pela UFSC?

Para se inscrever em qualquer uma das cotas, o critério básico é ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Essa exigência só não se aplica aos autodeclarados negros, que poderão ter feito outros percursos escolares, e aos indígenas, que se inscreverem para as vagas suplementares.

Para escolher a modalidade de cota mais adequada para você, veja na página a seguir o perfil de cada uma delas.

O **critério básico** é ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. **Exceção:** autodeclarados negros (10% das vagas) e indígenas (vagas suplementares).

## Veja se você se enquadra em algum dos seguintes perfis:

PAA Esc.  
Pública

Cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas e pertence a família com renda mensal bruta **igual ou inferior a um salário mínimo e meio** *per capita*.

PAA Esc.  
Pública

Cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas e pertence a família com renda mensal bruta **superior a um salário mínimo e meio** *per capita*.

PPI Esc.  
Pública

Cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas e pertence a família com renda mensal bruta **igual ou inferior a um salário mínimo e meio** *per capita*, **autodeclarado preto, pardo ou indígena** (PPI).

PPI Esc.  
Pública

Cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas e pertence a família com renda mensal bruta **superior a um salário mínimo e meio** *per capita*, **autodeclarado preto, pardo ou indígena** (PPI).

PAA  
Negros

**Autodeclarado negro** que tenha, prioritariamente, cursado todo o ensino médio em escola pública.

PAA  
Indígenas

Pertence a um povo **indígena** do território nacional ou transfoneteiro.



*Para cada um desses perfis há exigências documentais para a matrícula. Clique aqui para saber mais.*

#### **4. Em que momento farei a opção para participar de uma das modalidades da reserva de vagas?**

Ao preencher o requerimento de inscrição do Vestibular UFSC, além de assinalar que deseja participar da Política de Ações Afirmativas (cotas), o candidato deve optar pela modalidade na qual deseja participar.

#### **5. Fiz uma parte ou todo o ensino médio em escola particular com bolsa de estudos. Posso participar da Política de Ações Afirmativas?**

**NÃO.** O critério básico em todas as cotas é ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública. As exceções são para os candidatos que se inscreverem nas cotas PAA/NEGROS e PAA/INDÍGENAS. Confira a questão 3.

#### **6. Sou estudante autodeclarado negro. Em que modalidade de cotas posso me inscrever?**

Você pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- PPI/Candidatos de famílias com renda mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*;
- PPI/Candidatos de famílias com renda mensal bruta superior a um salário mínimo e meio *per capita*;
- PAA/Negros – cota racial PAA/UFSC.

**Atenção:** Confira, na questão 3, qual é a modalidade de cotas mais adequada ao seu caso.



## 7. *Sou estudante autodeclarado indígena. Em que modalidade de cotas posso me inscrever?*

Você pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- PPI/Candidatos de famílias com renda mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*;
- PPI/ Candidatos de famílias com renda mensal bruta superior a um salário mínimo e meio *per capita*;
- Vagas suplementares para estudantes pertencentes aos povos indígenas.



**Atenção:** Confira, na questão 3, qual é a modalidade de cotas mais adequada ao seu caso.

## 8. *Sou estudante autodeclarado pardo. Em que modalidade de cotas posso me inscrever?*

Você pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- PPI/Candidatos de famílias com renda mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*;
- PPI/ Candidatos de famílias com renda mensal bruta superior a um salário mínimo e meio *per capita*.

## 9. *Posso optar por mais de uma modalidade da Política de Ações Afirmativas?*

**NÃO.** Cada candidato pode optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas das ações afirmativas no momento da inscrição no vestibular.

## **10. Optei por participar da Política de Ações Afirmativas. Também irei concorrer pela classificação geral?**

**SIM.** Todos os participantes da Política de Ações Afirmativas concorrem primeiramente pela classificação geral, e, sempre que atingirem a pontuação necessária, se classificam nesta.

## **11. Se também concorro pela classificação geral, como saberei em que modalidade fui aprovado?**

Você poderá saber em que modalidade foi classificado (se na “classificação geral” ou em uma das modalidades de cotas) acessando seu Boletim de Desempenho Individual, que será disponibilizado no site [www.vestibular2014.ufsc.br](http://www.vestibular2014.ufsc.br).

## **12. Se for aprovado em uma das reservas de vagas (cotas), o que devo comprovar para efetuar minha matrícula?**

Na Portaria de Matrícula constam todas as exigências a serem atendidas pelos candidatos classificados tanto na classificação geral quanto nas modalidades de cotas.



**Clique aqui para acessar a Portaria de Matrícula**

### **FIQUE ATENTO:**

- É fundamental comprovar, por meio do histórico escolar, que todo o ensino médio foi cursado em escola pública, definida como instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme a Portaria MEC 18/2012.
- Do mesmo modo, os classificados nas vagas destinadas aos estudantes de famílias com renda mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e os classificados nas vagas suplementares para indígenas deverão apresentar a respectiva documentação comprobatória.



### **13.** *Como farei para me autodeclarar pertencente às cotas reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou como pertencente ao grupo racial de negros (PAA/UFSC)?*

Junto com o material de sua matrícula, que deve ser retirado na coordenadoria do curso de graduação para o qual você foi classificado, será fornecido o formulário para a autodeclaração referente a cada uma dessas cotas.

A UFSC poderá, a qualquer momento, solicitar que o estudante comprove as informações prestadas e, caso encontre informações falsas, cancelar a sua matrícula, conforme o art. 9 da Portaria nº 18/2012, emitida pelo Ministério da Educação.

### **14.** *Terei que me apresentar a alguma comissão para validação de documentação?*

**SIM.** Todos os classificados nas vagas de estudantes de famílias com renda bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio *per capita*, assim como os classificados nas vagas suplementares para indígenas, deverão se apresentar a uma comissão específica para validarem sua documentação e sua autodeclaração.

Lembramos que a autodeclaração é documento oficial, um instrumento jurídico pelo qual o estudante declara à UFSC que faz jus à vaga na reserva de vaga (cota) para a qual foi classificado.



**15.** *Se um candidato classificado nas vagas reservadas para estudantes de famílias com renda mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita não tiver sua autodeclaração de renda validada pela comissão de validação, o que ele poderá fazer?*

O estudante poderá impetrar recurso contra a decisão da comissão junto ao Departamento de Administração Escolar (DAE). Caso a comissão mantenha sua decisão, o estudante poderá, ainda, recorrer à Câmara de Graduação da UFSC.

**16.** *O mesmo procedimento se aplica aos estudantes indígenas classificados nas vagas suplementares para indígenas?*

**SIM.** O mesmo procedimento se aplica também a esse grupo, cuja documentação e autodeclaração necessitam ser validadas por uma comissão.

**17.** *O que ocorre se o candidato não tiver sua autodeclaração de renda validada?*

Caso o candidato não cumpra com os requisitos para ingresso na modalidade de cota, perde o direito à vaga dentro da modalidade pretendida. Contudo, ele permanece na lista de espera da classificação geral.

**Em caso de dúvidas, entre em  
contato pelo telefone (48) 3721-4444  
ou pelo e-mail  
[acoes.afirmativas@contato.ufsc.br](mailto:acoes.afirmativas@contato.ufsc.br)**



[@ufsc](https://twitter.com/ufsc)



[/universidadeufsc](https://www.facebook.com/universidadeufsc)

Texto: Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

Projeto Gráfico: Divisão de Design e Programação Visual / Gabinete da Reitoria

[www.vestibular2014.ufsc.br](http://www.vestibular2014.ufsc.br)